



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 690/94

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORÇO DE CONTRIBUIÇÕES
CORRENTES À EMATER".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra- MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

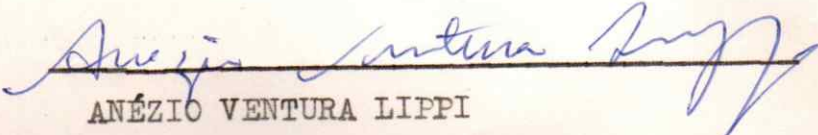
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil, e trezentos reais) , para reforço da subvenção à EMATER com efeito retroativo a 01.10.94.

Art. 2º - Para suprir as despesas ora fundada poderá o Executivo Municipal utilizar dos recursos oriundos do excesso de arrecadação que se verificar, bem como anular total ou parcial dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - A despesa fundada será enquadrada dentro da UNIDADE 02.04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO, FUNÇÃO: 0400000 - AGRICULTURA, PROGRAMA: 0418000 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL, SUBPROGRAMA: 0418111 - EXTENSÃO RURAL, elemento: 3.2.3.0 - Transferências à instituições Privadas, subelemento: 3.2.3.3. - Contribuições Correntes - EMATER.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 08 de novembro de 1994,


ANÉZIO VENTURA LIPPI
PREFEITO MUNICIPAL